Ministério da Educação

Nota Técnica nº 44/2025/CGPS/DDR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23123.002854/2025-04

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

Assunto: Solicitação de "implantação de cursos de graduação pela IFMT – Pedagogia, Agronomia - noturno, e Medicina Veterinária".

1. **REFERÊNCIAS**

1.1. Referência 1. Ofício Circular nº 331/2025/DGI/GAGI/GPPR, de 22 de maio de 2025 (SEI 5838426).

1.2. Referência 2. Plataforma Nilo Peçanha – *https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp*.

2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Trata-se do Ofício nº 2362/2025/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI 5839358), da Assessoria de Gestão Técnica e Administrativa, que remete o Ofício Circular nº 331/2025 (SEI 5838426), da Presidência da República, por meio do qual reitera a mensagem eletrônica (SEI 5838427), de 19 de maio de 2025, que trata da solicitação da Câmara Municipal de Sorriso/MT, referente à implantação dos cursos de graduação – Pedagogia, Agronomia (noturno) e Medicina Veterinária pelo Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT).

3. **ANÁLISE**

3.1. O Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT) é uma instituição integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) com 19 unidades e com um total de 29.579 matrículas no ano base de 2024.

3.2. Dentre esses 19 *campi*, o Campus Sorriso foi apontado para a oferta de vagas no turno noturno, nos cursos de Engenharia Agronômica e Pedagogia, além da implantação do curso de Medicina Veterinária.

3.3. Cabe destacar que, conforme disposto na Lei nº 11.892/2008, especialmente em seus artigos 1º e 2º, os Institutos Federais (IFs) possuem autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar Essa autonomia lhes garante a prerrogativa de criar e extinguir cursos, inclusive na modalidade a distância, bem como registrar diplomas, mediante aprovação de seus respectivos Conselhos Superiores.

3.4. Destaca-se ainda que, segundo os dados publicados na Plataforma Nilo Peçanha, ano base 2024, o Campus Sorriso apresenta os seguintes indicadores:

Tipo de Curso	Nome do Curso	Modalidade de Ensino	Turno do Curso	Ano	Matrículas	Vagas
Técnico - concomitante	Técnico em Agropecuária (Técnico)	Educação Presencial	Vespertino	2024	27	
Técnico - integrado	Técnico em Agropecuária (Técnico)	Educação Presencial	Integral	2024	215	76
Técnico - subsequente	Técnico em Agropecuária (Técnico)	Educação Presencial	Integral	2024	67	
Bacharelado	Engenharia Agronômica (Bacharelado)	Educação Presencial	Integral	2024	205	35
Bacharelado	Engenharia Agronômica (Bacharelado)	Educação Presencial	Noturno	2024	32	
Tecnologia	Produção de Grãos (Tecnologia)	Educação Presencial	Noturno	2024	137	36
Especialização (*Lato Sensu*)	Docência no Ensino Superior (Especialização *Lato Sensu*)	Educação Presencial	Integral	2024	30	

3.4.1. Esta tabela contempla cursos da área citada no referido ofício; no entanto, é importante destacar que o Campus Sorriso oferta também outros cursos técnicos, de nível superior, de qualificação profissional e de pós-graduação.

3.4.2. O curso superior de Engenharia Agronômica, no turno noturno, conta com 32 matrículas, mas não registrou oferta de novas vagas no período observado. Já a oferta integral do mesmo curso contabiliza 205 matrículas e 35 vagas ofertadas.

3.4.3. Os cursos de medicina veterinária e de Pedagogia não são ofertados até o momento, conforme os dados disponíveis na Plataforma Nilo Peçanha.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Dessa forma, as definições quanto aos cursos a serem ofertados pelo Campus Sorriso passam por um processo de planejamento interno e são formalizados conforme a tramitação institucional prevista. Cabe ao Instituto Federal do Mato Grosso, no uso de sua autonomia e conforme a legislação vigente, deliberar sobre a criação e a oferta de cursos.

4.2. As sugestões encaminhadas pelo referido ofício são relevantes para a ampliação da oferta de vagas no ensino público e de qualidade, e deverão ser analisadas pelo IFMT e, em especial, pelo Campus Sorriso, considerando as demandas locais e a viabilidade institucional.

4.3. Esta Secretaria esclarece que o tema mencionado não se insere no escopo de suas competências regimentais, não cabendo, portanto, manifestação específica por parte desta Diretoria quanto sobre a criação ou oferta de cursos por parte das instituições. Ressalta-se que a autonomia dos Institutos Federais permite que cada unidade desenvolva suas próprias ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão, adaptando-se às realidades locais e regionais onde estão inseridos.

À consideração superior

CRISTINA LÚCIA JANINI LOPES
Assessora Técnica da Coordenação-geral de Projetos e Supervisão Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PIERRY TEZA
Coordenador-geral de Projetos e Supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se como proposto.

CHARLES OKAMA DE SOUZA
Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se a Aspar/MEC.

MARCELO BREGAGNOLI
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Documento assinado eletronicamente por **Pierry Teza**, **Coordenador(a)-Geral**, em 04/06/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lúcia Janini Lopes**, **Servidor(a)**, em 04/06/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Charles Okama de Souza**, **Diretor(a)**, em 04/06/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli**, **Secretário(a)**, em 11/06/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5848670** e o código CRC **92392868**.